



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 20 de junho de 2024
(OR. en)

11398/24

SOC 492
EMPL 298
ECOFIN 741

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10550/24

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a adequação das pensões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, aprovadas pelo Conselho EPSCO na sua reunião realizada a 20 de junho de 2024.

**ADEQUAÇÃO DAS PENSÕES
CONCLUSÕES DO CONSELHO**

1. RECONHECENDO que o direito a rendimentos e pensões de velhice adequados, proclamado no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, é um elemento essencial da Europa social, e crucial para alcançar o objetivo de redução da pobreza até 2030;
2. RECONHECENDO que, com o aumento da proporção de idosos na nossa sociedade nas próximas décadas, garantir a adequação das pensões será um difícil, mas essencial para apoiar o bem-estar da população;
3. RECORDANDO que a União Europeia apoia os esforços nacionais para assegurar rendimentos adequados na velhice, nomeadamente facilitando o intercâmbio de experiências, o acompanhamento e a avaliação, e que os relatórios sobre a adequação das pensões elaborados pelo Comité da Proteção Social e pela Comissão são um instrumento analítico fundamental a este respeito;
4. RECONHECENDO a importância de uma visão política holística e coordenando estreitamente a análise da sustentabilidade das despesas relacionadas com o envelhecimento demográfico e a adequação das pensões e dos cuidados continuados,

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

5. APROVA as principais conclusões do Relatório de 2024 sobre a Adequação das Pensões elaborado pelo Comité da Proteção Social (e pelo seu Grupo de Trabalho sobre a Adequação das Pensões) e pela Comissão.
6. DESTACA as principais conclusões do Relatório de 2024 sobre a Adequação das Pensões:

- a. O risco de pobreza e exclusão social para os mais velhos continua a aumentar, impulsionado pela pobreza monetária relativa, e é mais elevado na velhice avançada, em especial para as mulheres. Embora subsistam diferenças significativas entre países, mais de um em cada cinco europeus idosos está em risco de pobreza ou exclusão social. Os rendimentos das pessoas idosas continua a ser, em média, inferior a 90 % dos rendimentos em idade ativa. O aumento da esperança de vida tem vindo a abrandar; em média, um europeu pode esperar passar 21 anos reformado. A necessidade de cuidados de saúde e de cuidados continuados tende a aumentar com a idade e está associada a um maior risco de pobreza.
- b. A maioria dos idosos são mulheres, o que faz das disparidades de género na velhice um desafio social particular. Embora a diferença entre as pensões médias dos homens e das mulheres continue a diminuir, as disparidades entre homens e mulheres que subsistem na pobreza na velhice, no montante das pensões e na cobertura das pensões atestam a persistência de desigualdades acumuladas durante a vida ativa. Entre outros fatores, uma menor literacia financeira pode prejudicar o planeamento da reforma das mulheres. As mulheres vivem também mais tempo com problemas de saúde do que os homens e necessitam mais frequentemente de cuidados, apesar de terem rendimentos mais baixos.
- c. Embora a pandemia de COVID-19 e o aumento do custo de vida desencadeado pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia tenham criado um grande desafio em termos de nível de vida, os regimes europeus de pensões e as medidas de combate à crise ajudaram a atenuar o impacto na adequação das pensões. Ao mesmo tempo, prosseguiu a tendência geral de reforma no sentido do reforço dos mecanismos de adequação. A indexação das pensões é uma alavanca política fundamental para proteger os pensionistas contra a erosão dos rendimentos.
- d. Prevê-se que, na maioria dos Estados-Membros, as taxas de substituição das pensões diminuam ao longo das próximas quatro décadas. Embora os regimes de pensões e a fiscalidade afetem o nível e a (re)distribuição dos rendimentos na reforma e a evolução futura da adequação, a idade da reforma continua a ser um fator fundamental que explica as prestações de reforma atuais e futuras. O modo como os regimes de pensões tratam as interrupções de carreira varia, indo desde uma proteção relativamente boa no caso das interrupções para cuidar dos filhos até uma contabilização menos sistemática do desemprego e dos cuidados de longa duração.

- e. As desigualdades socioeconómicas na esperança de vida constituem um desafio para as políticas de pensões, que podem ter de ajustar os percursos de reforma para diferentes perfis de carreira a fim de evitar a acumulação de desigualdades. A forma como as desigualdades nos rendimentos do trabalho se traduzem em desigualdades nas pensões depende, em grande medida, da progressividade do sistema de pensões. Embora os regimes de pensões protejam as pessoas necessitadas, continuam a existir lacunas. Prevê-se que as pensões dos trabalhadores por conta própria sejam, em média, um terço inferiores às dos trabalhadores a tempo inteiro com uma carreira semelhante, devido, entre outros fatores, a diferenças nas regras e nos rendimentos médios.
7. DESTACA o papel dos rendimentos adequados na velhice para assegurar a convergência social, promover um crescimento inclusivo e sustentável e reforçar a resiliência económica e social.
8. CONGRATULA-SE com as medidas tomadas para proteger os pensionistas, em especial os que têm baixos rendimentos, do aumento do custo de vida, e com as reformas introduzidas em muitos Estados-Membros para melhorar a adequação das pensões, REGISTANDO embora que subsistem desafios no que toca a assegurar a adequação atual e futura.
9. REAFIRMA a necessidade de empreender novas reformas para apoiar a adequação das pensões numa sociedade de longevidade, nomeadamente melhorando a participação no mercado de trabalho, o acesso e as contribuições para regimes de proteção social universais e reforçando o acesso a cuidados de saúde e continuados de elevada qualidade e a preços comportáveis. SUBLINHA a importância de tais reformas, nomeadamente no âmbito do Semestre Europeu e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
10. SALIENTA que a adequação das pensões e a sustentabilidade orçamental dos regimes de pensões são objetivos políticos indissociavelmente ligados, exigindo uma resposta integrada ao desafio do envelhecimento. DESTACA a complementaridade da análise fornecida a este respeito pelo Relatório sobre a Adequação das Pensões e pelo Relatório sobre o Envelhecimento Demográfico. SUBLINHA que uma vida ativa mais longa, apoiada por políticas que promovam o envelhecimento ativo e saudável, por incentivos positivos e uma maior flexibilidade nos percursos de reforma que reflitam a diversidade das carreiras profissionais, bem como uma elevada participação das mulheres e dos homens no mercado de trabalho, são fundamentais para manter pensões adequadas e sustentáveis numa sociedade de longevidade.

11. CONGRATULA-SE com o facto de o Relatório sobre a Adequação das Pensões se centrar nas disparidades entre homens e mulheres na velhice. EXORTA o Comité da Protecção Social e a Comissão prosseguirem e aprofundarem esta análise em futuros relatórios. SALIENTA a importância de indicadores fiáveis e atualizados para acompanhar as disparidades entre homens e mulheres nas prestações de reforma e na cobertura das pensões, tal como salientado na Conferência de Alto Nível de Bruxelas sobre a Disparidade de Pensões entre Homens e Mulheres e a Adequação das Pensões¹.
12. REGISTA a importância de uma análise prospetiva da adequação das pensões e dos rendimentos dos idosos, incluindo os aspetos distributivos. EXORTA a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem e aplicarem instrumentos de modelização para facilitar as projeções da adequação futura e avaliar o impacto das reformas.
13. SALIENTA que as pensões devem ser consideradas em conjunto com outros domínios de intervenção que procuram apoiar o nível de vida na velhice, em especial os cuidados continuados. CONGRATULA-SE com a cobertura da interação entre as pensões e os serviços de cuidados continuados no relatório sobre a adequação das pensões.
14. CONVIDA o Comité da Protecção Social e a Comissão a prosseguirem os seus trabalhos sobre a adequação das pensões e dos cuidados continuados e a apresentarem um relatório em 2027.

¹ [*Report of the High Level Conference on the Gender Pension Gap and Pension Adequacy*](#) (Relatório da Conferência de Alto Nível sobre a Disparidade de Pensões entre Homens e Mulheres e a Adequação das Pensões), [8 de fevereiro de 2024, Bruxelas](#)